

Decreto nº 283 de 29 de Dezembro de 1945

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varyão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições

legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da lei municipal nº 484 de 02 de Dezembro de 1944 e de conformidade com os termos do inciso III, parágrafos 1º, artigos 43 da lei Federal nº 4320/64,

Decreta:

art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil Cruzzeiros), destinadas ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação
Programa - 16. Transportes
subprograma - 04 - Rodoviários
Atividades - 50V-16.04.2.004. manutenção e conservação da Rede municipal de Estrada de rodagem

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.42 - Despesas correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de custeio
3.1.2.0.42 - material de consumo
02.04 - materiais e acessórios de máquinas, de viatura de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior

serão utilizados recursos proveniente da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Educação
Cultura e Saúde.

Programa: 09 - Educação

Subprograma: 04 - Ensino de 1º
Grau.

Atividade: SEC - 09. 04. 2. 001 - manutenção das atividades da Secretaria de Educação, cultura e saúde.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02.00 - Combustíveis e lubrificantes 3.000,00

04.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas de aparelhos de instrumentos e demais 2.500,00

05.00 - Gêneros de Alimentação 1.000,00

06.00 - Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação, material para limpeza e conservação 4.000,00

09.00 - Vestuários e uniformes, artigos para esporte, jogo e divertimento

infantis, calçados, roupas de cama, mesa e
copa e cozinha 4.684,00

10.00- material para fotografia, fil-
magem, gravação, radiação e Telecomu-
nição 3.000,00

11.00- lâmpada e luminárias, acessó-
rios para instalação elétrica 2.000,00

12.00- artigos de cama, mesa, copa e
cozinha. 1.700,00

14.00- Outros materiais de consumo 1.000,00

3.1.3.2- 61- Serviços de Terceiros

01.00- Acondicionamento e trans-
portes de encomendas e cargas 2.000,00

02.00- Assinaturas e aquisição
de jornais, revistas e recortes de publicações
2.000,00

04.00- Iluminação e força motriz
1.000,00

06.00- Reparos, adaptações e
conservações de bens móveis e imóveis
3.000,00

07.00- Serviços de divulga-
ção, de impressão e de encaderna-
ção 8.000,00

09.00- Serviços de comunica-
ção em geral 4.000,00

13.00- Fornecimento de ali-
mentação 4.000,00

3.1.4.0. 61- Encargos Diversos

02.00 - Prêmios, diplomas e condecora-
ções 2.750,00

03.00 - Festividades, recepções, hos-
pedagens e homenagens 5.000,00

3.1.4.0.61 - Encargos diversos

06.00 - Exposições, congressos e
conferências 4.000,00

09.00 - Promoções turísticas,
recreativas e culturais 3.000,00

10.00 - Outros Encargos 2.000,00

3.2.7.0-61 - Diversas Transferências
Correntes

04.00 - Recursos a Educandos
5.850,00

3.2.7.6-61 - Diversos 4.000,00

3.1.2.0-61 - Material de Consumo

02.00 - Artigos de higiene,
conservação, limpeza e embalagens
1.516,00

Total das anulações 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 29 de Dezembro 1975

Valdon Varjão Nelson das. Oliveira
Prefeito Municipal Secr. Finanças